



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que o Município de Maximiliano de Almeida - RS necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão, planejamento e controle da vinculação orçamentária da área da saúde, do Município de Maximiliano de Almeida, com carga horária de 30 horas semanais a fim de que, especificamente, seja realizado o controle dos recursos provenientes dos programas especificados.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **KG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ 60.222.210/0001-56**, apresentou o menor valor e documentação apta para habilitação, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Contratar empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão, planejamento e controle da vinculação orçamentária da área da saúde, do Município de Maximiliano de Almeida, com carga horária de 30 horas semanais a fim de que, especificamente, seja realizado o controle dos recursos provenientes dos seguintes programas:

- Atenção Básica;
- Incentivo à Saúde Bucal;
- MAC- Atenção de Média e Alta Complexidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

- Vigilância em Saúde;
- Farmácia Básica;
- Vigilância Sanitária;
- Qualificar – Assistência Farmacêutica;
- Saúde na Escola;
- Educação Permanente em Saúde.

- a) Valor mensal da contratação: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);**
- b) Valor total da contratação: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);**
- c) Fornecedores: KG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPI 60.222.210/0001-56.**
- d) Embasamento: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.**

Maximiliano de Almeida/RS, 11 de JUNHO de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL.



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

08.01 Secretaria Municipal de Saúde

2006 Manutenção dos Serviços da Saúde

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Maximiliano de Almeida/RS, 11 de junho de 2025.

**Alcione Monica da Motta
Contadora**



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão, planejamento e controle da vinculação orçamentária da área da saúde, do Município de Maximiliano de Almeida, com carga horária de 30 horas semanais.

LEGISLAÇÃO: LEI nº 14.133/2021

I -) DO RELATÓRIO

Por solicitação do Prefeito Municipal, Sr. André Fernando Zucunelli, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão, planejamento e controle da vinculação orçamentária da área da saúde, do Município de Maximiliano de Almeida, com carga horária de 30 horas semanais a fim de que, especificamente, seja realizado o controle dos recursos provenientes dos seguintes programas:

- Atenção Básica;
- Incentivo à Saúde Bucal;
- MAC- Atenção de Média e Alta Complexidade;
- Vigilância em Saúde;
- Farmácia Básica;
- Vigilância Sanitária;
- Qualificar – Assistência Farmacêutica;
- Saúde na Escola;
- Educação Permanente em Saúde.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO



CONSIDERANDO que o Município de Maximiliano de Almeida - RS necessita a aquisição de bandeiras para colocar na Casa da Cultura Avelino Benin;

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela administração, especificamente pela Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de fornecedores locais;

CONSIDERANDO a proposta da empresa **KG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, **inscrita no CNPJ 60.222.210/0001-56**, **no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, **com consequente valor total da contratação de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, qual foi a melhor proposta habilitada;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, alterada pelo Decreto nº 12.343 de dezembro de 2024 prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

III-) CONCLUSÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** esta assessora jurídica pela contratação da empresa supracitada.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Maximiliano de Almeida/RS, 11 de junho de 2025.

Assessora Jurídica



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a licitante atendeu todos as exigências contidas no Edital no que diz respeito a Habilitação;

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão, planejamento e controle da vinculação orçamentária da área da saúde, do Município de Maximiliano de Almeida, com carga horária de 30 horas semanais a fim de que, especificamente, seja



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

realizado o controle dos recursos provenientes dos seguintes programas:

- Atenção Básica;
- Incentivo à Saúde Bucal;
- MAC- Atenção de Média e Alta Complexidade;
- Vigilância em Saúde;
- Farmácia Básica;
- Vigilância Sanitária;
- Qualificar – Assistência Farmacêutica;
- Saúde na Escola;
- Educação Permanente em Saúde.

Modalidade: Dispensa de Licitação;

- a) Número:** 054/2025;
- b) Valor mensal da contratação:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
- c) Valor total da contratação:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);
- d) Fornecedores:** KG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ 60.222.210/0001-56.
- e) Embasamento:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Maximiliano de Almeida/RS, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

PREFEITO MUNICIPAL.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 054/2025; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão, planejamento e controle da vinculação orçamentária da área da saúde, do Município de Maximiliano de Almeida, com carga horária de 30 horas semanais a fim de que, especificamente, seja realizado o controle dos recursos provenientes dos programas especificados. **Fornecedor:** KG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ 60.222.210/0001-56. **Valor Mensal:** 3.300,00 (três mil e trezentos reais); **Valor Total:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 11 de junho de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
PREFEITO MUNICIPAL.**